



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 14, DE 17 DE maio DE 2019

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), considerando a necessidade de institucionalizar o projeto “Apice On” (Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia) do Ministério da Saúde, em parceria com a Rede Ebserh e, com o objetivo de qualificar a assistência prestada nos campos de atenção/cuidado ao parto e nascimento, planejamento reprodutivo pós-parto e pós-aborto, atenção às mulheres em situação de violência sexual e de abortamento e aborto legal, resolve:

Art. 1.º Instituir o Núcleo de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Compor o Núcleo com a seguinte representatividade:

- I – um membro da coordenação médica da equipe de obstetrícia, como presidente;
- II- um membro da Gerência de Atenção à Saúde, como vice-presidente;
- III – um membro da coordenação da enfermagem da equipe de obstetrícia, como 1º Secretário;
- IV – um membro da coordenação da enfermagem da equipe de neonatologia, como 2º Secretário;
- V – um membro da coordenação médica da equipe médica de neonatologia;
- VI – dois membros da equipe psicossocial, respectivamente psicologia e serviço social;
- VII – um membro da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- VIII – dois supervisores dos programas de residência médica, respectivamente Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia.

Parágrafo único. Poderão integrar o Núcleo, como convidados:

- I - discentes dos programas de residência médica em Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Enfermagem e da Liga Acadêmica de Obstetrícia;
- II – membros das equipes assistenciais de obstetrícia e neonatologia;
- III –um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Pertili Rodrigues de Resende, Superintendente**, em 17/05/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1533676** e o código CRC **F1834BE0**.

Referência: Processo nº 23521.002039/2019-04

SEI nº 1533676